



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas e trinta minutos do
2. dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa
3. (21.08.1990), nesta cidade do Recife, Estado de Per-
4. nambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des.
5. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vice-
6. Presidente, Cláudio Américo de Miranda; Juiz do Tri-
7. bunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de Me-
8. lo Falcão Neto; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra
9. Barros; Jurista substituto, Dr. Euclides Dias Mar-
10. tins; e o Procurador Regional Eleitoral substituto,
11. Dr. Joaquim José Barros Dias, comigo, Humberto Costa
12. Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta
13. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior,
14. S. Exa., o Des. Presidente, ressaltou a ausência do
15. Juiz de Direito, Dr. Itamar Pereira da Silva, passan-
16. do, em seguida, à leitura do seguinte expediente: RE
17. QUERIMENTO subscrito pelo Deputado Gonzaga Patriota
18. solicitando deste TRE autorização no sentido de que
19. os votos apurados nas próximas eleições com o número
20. 1566 sejam atribuídos ao requerente, vez que foi re-
21. gistrado nas eleições de 1986 com este número e seu e-
22. leitorado irá repeti-lo este ano. DECISÃO: "Unanime-
23. mente, indeferido o pedido, tendo em vista que um
24. candidato não pode concorrer às eleições com dois nú-
25. meros". REQUERIMENTO do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁ-
26. TICO BRASILEIRO-PMDB solicitando sejam retificadas as
27. variações pleiteadas pelo candidato a Deputado Fede-
28. ral por aquele Partido, JOÃO FERNANDES DE LIMA para:
29. JOÃO FERNANDES, JOÃO DE DITO e DITO. DECISÃO: "Unani-
30. memente, deferido o pedido, de acordo com a informa-
31. ção da Subsecretaria Judiciária". REQUERIMENTO subs-
32. crito pelo Delegado da FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO,
33. solicitando seja retificada a variação pleiteada pe-
34. lo candidato a Deputado Estadual, JOSÉ ÁUREO RODRI-
35. GUES BRADLEY para: ZÉ ÁUREO. DECISÃO: "Unanimemente,
36. deferido o pedido, de acordo com a informação da
37. Subsecretaria Judiciária". REQUERIMENTO do PARTIDO
38. DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB solicitando o
39. registro da variação "DR. ORLANDO" em favor do candi-
40. dato a Deputado Estadual, pelo PSDB, ORLANDO DE SOU-
41. ZA FERRAZ. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido
42. de acordo com a informação da Subsecretaria Judiciá-
43. ria". OFÍCIO do PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR-PTR
44. solicitando sejam registradas as variações dos se-
45. guintes candidatos às eleições deste ano: 1-JOÃO PE-


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. REIRA DA ROCHA: "JOCA", SEU JOÃO" e "JOÃO PEREIRA" ;  
 47. 2- JOSÉ ANTÔNIO GENU DA SILVA: "JOSÉ ANTÔNIO" e "ZÉ"  
 48. ANTÔNIO"; 3- JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO: retificar "AL-  
 49. TAIR JR." para "ALTHAIR JR."; 4- RUBENS MACHADO FREI  
 50. RE: "RUBINHO"; 5- SEVERINO ALVES DE MELO: "SEVERINO"  
 51. ALVES", "SÍLVIO" e "BIUZINHO". DECISÃO: "Unanimemen-  
 52. te, deferida a variação "BIUZINHO" para o candidato'  
 53. SEVERINO ALVES DE MELO e retificado o registro da va-  
 54. riação "ALTHAIR JR." para "ALTHAIR JR.", para o candi-  
 55. dato JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO. Quanto às demais soli-  
 56. citações, foram as mesmas INDEFERIDAS de acordo com'  
 57. a informação da Subsecretaria Judiciária". Em segui-  
 58. da, usou da palavra o Des. Cláudio Américo de Miran-  
 59. da trazendo à apreciação do Tribunal documento elabo-  
 60. rado pela Diretoria Geral que trata sobre: "INSTRU-  
 61. ÇÕES COMPLEMENTARES DESTINADAS À APURAÇÃO DE VOTOS'  
 62. A SER FEITA COM CONCURSO DE MEMBROS DAS MESAS RECEP-  
 63. TORAS (ELEIÇÕES DE 03.10.90/25.11/90)". Na oportuni-  
 64. dade, S. Exa., o Des. Cláudio Américo de Miranda, sa-  
 65. lientou que tendo em vista a complexidade da matéria,  
 66. entendia que a mesma deveria ser apreciada em outra'  
 67. oportunidade, após a análise pormenorizada por parte  
 68. de todos os Membros deste Tribunal, cuja cópia do do  
 69. cumento têm em mãos, no que opinou no mesmo sentido'  
 70. o representante do Ministério Público. Com a palavra  
 71. o Des. Presidente fazendo um apelo aos senhores Juí-  
 72. zes no sentido de examinarem logo o documento para '  
 73. que o mesmo possa ser levado a julgamento na sessão'  
 74. de amanhã. Com a palavra o Dr. Enéas Bezerra Barros'  
 75. passou ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº 3310  
 76. /90, Cl. VI. RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES -  
 77. RECORRIDOS: FOP e JUIZ DA PROPAGANDA ELEITORAL. RECURSO contra  
 78. ato do Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral que '  
 79. entende ser facultativo o uso da sigla partidária na  
 80. Propaganda Eleitoral. Após o relatório usaram da pa-  
 81. lavra os Advogados, Dr. José Roberto Cavalcanti do '  
 82. Partido dos Trabalhadores e, logo em seguida, o Dr. '  
 83. Aluiz Tenório de Brito da Frente das Oposições de Per  
 84. nambuco. Continuando, depois dos votos do Exmo. Sr. '  
 85. Juiz Relator, Dr. Enéas Bezerra Barros, do Dr. Fran-  
 86. cisco Cândido de Melo Falcão Neto e do Dr. Euclides '  
 87. Dias Martins que negaram provimento ao Recurso, pediu  
 88. vista dos autos o Des. Cláudio Américo de Miranda, ten-  
 89. do sido adiado o julgamento do Processo. Em seguida, o Des. Cláu-  
 90. dio Miranda relatou o seguinte feito: PROCESSO Nº 1338/90.


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. Cl. XIII. O Presidente da Comissão Diretora Regional  
 92. Provisória do PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR-PTR soli  
 93. citando o registro do Diretório Municipal de ABREU E  
 94. LIMA. Em sessão de 17.07.90, o TRE, unanimemente, in  
 95. deferiu o registro do Diretório Municipal de Abreu e  
 96. Lima por ser o número de filiados inferior ao exigi-  
 97. do em Lei. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE, re  
 98. ver a sua decisão e deferir o registro do Diretório  
 99. Municipal de ABREU E LIMA, tendo em vista a informa-  
 100. ção de fls. 78, do Cartório Eleitoral, retificando  
 101. o número de filiados ao Partido Trabalhista Renova-  
 102. dor, naquele Município". Com a palavra o Dr. Francis  
 103. Cândido de Melo Falcão Neto passou ao relato do se-  
 104. guinte feito: PROCESSO Nº 1342/90, Cl. XIII. O Pre  
 105. sidente do Diretório Regional do PARTIDO TRABALHISTA  
 106. BRASILEIRO-PTB solicitando o registro do Diretório  
 107. Municipal de PARNAMIRIM. Em sessão de 19/09/90, o  
 108. TRE, à unanimidade, converteu o julgamento em dili-  
 109. gência para que o Partido providenciasse o visto do  
 120. Juiz nas Atas. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o re  
 121. gistro, face ao cumprimento da diligência". Nada mais  
 122. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa  
 123. ra constar, eu, \_\_\_\_\_, Humberto Costa Vascon  
 124. celos, Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a  
 125. presente, que vai devidamente assinada.

O documento contém quatro assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior da página. As assinaturas são fluidas e variadas em estilo, cobrindo uma área ampla da base do texto.